



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 20/20)

(VEREADORES EDUARDO TUMA – PSDB E GILSON BARRETO – PSDB)

Denomina Praça Professor Antônio Carlos de Souza o logradouro público inominado localizado na confluência da Avenida Mateo Bei com Avenida Claudio Augusto Fernandes, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 31 de agosto de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Professor Antônio Carlos de Souza o logradouro público inominado localizado na confluência da Avenida Mateo Bei (Codlog 13671-9) com Avenida Claudio Augusto Fernandes (Codlog 05049-0), área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus.

Art. 2º A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 junho de 2007, Capítulo II, que disciplina a denominação de vias e logradouros públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de setembro de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.